



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 049/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 614.000,00, com recursos do excesso de arrecadação e da redução parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 614.000,00 (seiscentos e catorze mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ. Ind. E Comércio.

04.121.0108.1004 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Sec. Munic. Administração.

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (331) (0001).....R\$ 96.000,00

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (305) (0001).....R\$ 12.000,00

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0110.1035 – Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil.

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (588) (0020).....R\$ 27.000,00

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (505) (0020).....R\$ 5.000,00

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.1034 – Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental.

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (547) (0020).....R\$ 185.000,00

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (535) (0020).....R\$ 10.000,00

03 – Secretaria da Educação.

12.361.0046.1011 – Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secret. De Educação.

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (518) (0020).....R\$ 10.000,00

12.361.0046.2016 – Manutenção da Secret. De Educação.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (536) (0020).....R\$ 5.000,00

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.122.0054.1061 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Desenvolvimento da Cultura.

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (563) (0001).....R\$ 1.000,00

6 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

20.122.0078.1021 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Agricultura.	
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (611) (1110).....R\$	2.000,00
20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.	
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (605) (1110).....R\$	50.000,00
20.606.0072.1019 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.	
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (610) (1110).....R\$	17.000,00
7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.	
10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.	
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (780) (0040).....R\$	17.000,00
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.	
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (703) (0040).....R\$	7.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (712) (0040).....R\$	25.000,00
10.302.0128.2086 – Atenção Especializada.	
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (708) (0040).....R\$	50.000,00
8 – SEC. MUNIC. DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO.	
01 – Secretaria de Obras e Viação.	
15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.	
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (807) (0001).....R\$	95.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos livres, R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao ASPS e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (500) (0020)....R\$ 100.000,00

3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (501) (0020).....R\$ 36.000,00

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (531) (0020)...R\$ 82.000,00

3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (532) (0020).....R\$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 14 de outubro de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2021, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **049/2021**, visa a suplementação de rubricas orçamentárias nas diversas Secretarias do Município.

As suplementações objeto deste projeto acrescem dotações às rubricas para despesas de custeio e capital. Se torna necessário o acréscimo da rubrica de material de consumo para aquisição de peças para os veículos pesados alocados na Secretaria de Obras e também Secretaria da Agricultura, assim como alguns materiais de informática para diversas Secretarias Municipais. Na Secretaria da Saúde, as rubricas que comportam os serviços do Hospital Ouro Branco também necessitam de suplementação para comportar o provável gasto até o encerramento do exercício. As rubricas de equipamentos e material permanente referem-se à aquisição de equipamentos de informática e móveis planejados para diversas Secretarias Municipais, sendo o valor mais considerável alocado na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os recursos a serem utilizados para cobertura serão provenientes do excesso de arrecadação e da redução de rubricas orçamentárias que muito provavelmente até o final do exercício não serão utilizadas em sua totalidade.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 14 de outubro de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Andréia Brinckmann Griebeler

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS